

MENSAGEM Nº 38/09

Barueri, 4 de maio de 2009.

Senhor Presidente:

Tenho a honra de remeter a V.Exa., para a alta apreciação dessa Egrégia Câmara, o anexo projeto de lei que autoriza o Executivo Municipal a celebrar convênio com a Associação Cristã de Moços de São Paulo – ACM, para o desenvolvimento do Projeto Socioeducativo Crescendo para o Futuro.

A entidade em apreço, fundada em 1902, é uma instituição filantrópica, de promoção social, de atividades educacionais e culturais, beneficente e sem fins lucrativos.

A partir de 1975, a ACM iniciou parcerias com o Poder Público, com a implantação de diversos Centros de Desenvolvimento Comunitário – CDC em vários locais, dentre eles o CDC Jardim Mutinga – Rua Herval Velho, nº 146, para atendimento gratuito da população de baixa renda.

O trabalho assistencial já vem sendo desenvolvido pelo CDC Jardim Mutinga desde fevereiro de 2006, voltado ao serviço socioassistencial com crianças e adolescentes, trabalho este denominado “Socioeducativo crescendo para o Futuro”.

Pretende, agora, a entidade em causa, desenvolver o Projeto em questão em parceria com o Poder Público Municipal, de modo a ampliar o público alvo (cerca de 120 crianças e adolescentes e mais de 450 familiares), proporcionando acesso a atividades esportivas, recreativas, culturais, sociais, educacionais e de lazer.

O Plano de Trabalho correspondente ao Projeto foi devidamente aprovado pelo CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, de forma a possibilitar a formalização da parceria.

Cabe ressaltar que a celebração do convênio objeto da proposição permitirá à Administração Municipal potencializar suas efetivas políticas sociais, uma vez que os beneficiários desses ajustes terão disponíveis variados mecanismos voltados ao processo de sua proteção e inclusão social, inclusive de suas famílias.


As linhas mestras dessa atuação encontram-se detalhadamente contempladas no Plano de Trabalho, como já dito, submetido à cuidadosa análise do CMDCA, tendo recebido, naquilo a que se propõe, regular aprovação.

Por tais razões, o Executivo Municipal transferirá, a título de subvenção, recursos financeiros à ACM, conforme indicado no projeto de lei.

A medida é de caráter urgente, razão pela qual solicito de sê a ela o tratamento a que faz alusão o artigo 61, § 1º da Lei Orgânica do Município.

Valho-me do ensejo para reiterar a V.Exa. e a seus Nobres Pares meus protestos de apreço e distinta consideração.

Atenciosamente.


RUBENS FURLAN
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Antonio Furlan Filho
DD. Presidente da Câmara Municipal de
BARUERI.